



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

LEI Nº 07/2013

"Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Natalina aos Funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Platina, usando de suas atribuições legais, aprova a SEGUINTE LEI:

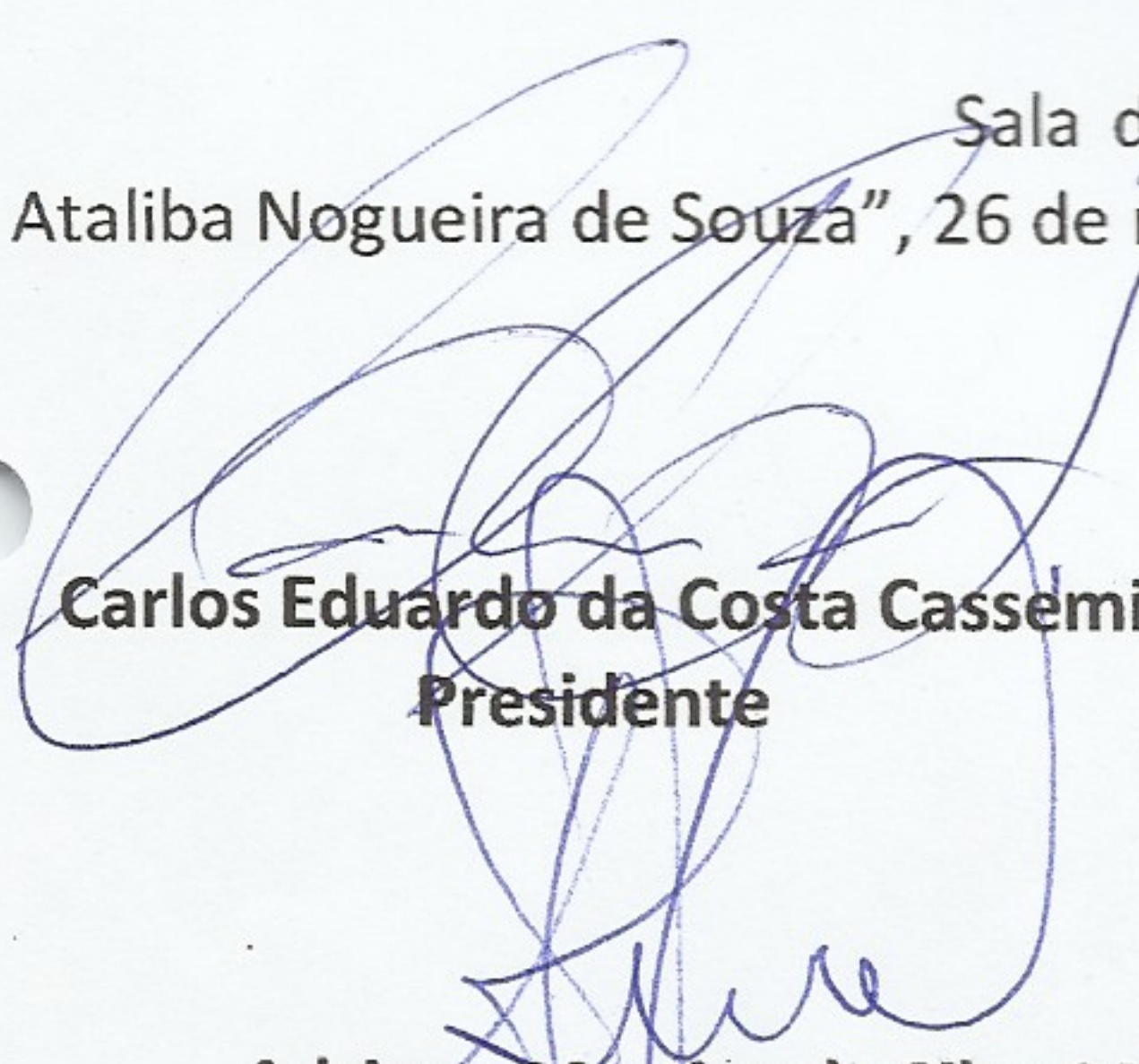
Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Gratificação Natalina no valor de R\$ 100,00 (cem reais) durante o mês de dezembro de 2013 aos funcionários da Câmara Municipal.

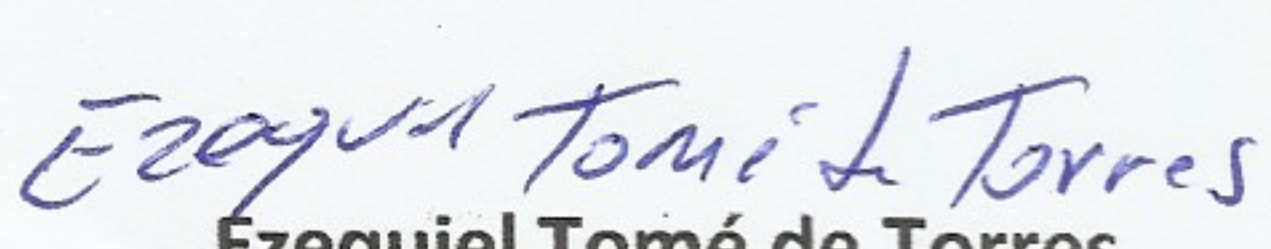
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

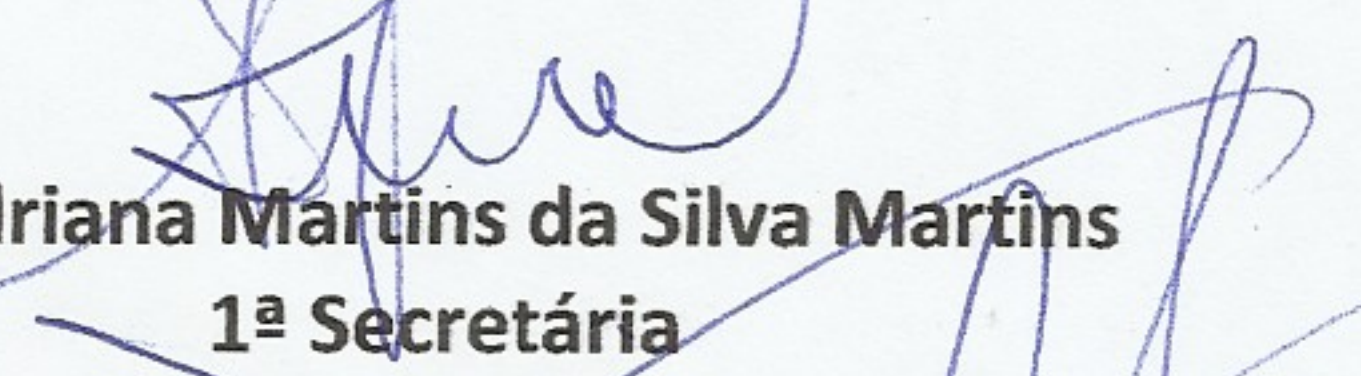
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de novembro de 2013.


Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Presidente


Ezequiel Tomé de Torres
Vice-Presidente


Adriana Martins da Silva Martins
1ª Secretária


Rogério Bernini
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina, 26 de novembro de 2013.


MARIA ROSANA TERRA BERNINI
DIRETORA DE SECRETARIA